



**ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024**

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, nomeada pela portaria 001/2024. Em 29 de Janeiro de 2024, às 9:00 horas, na sede do Legislativo, reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, Jayane Barros de Macedo e Mônica Porto Souza, para deliberar sobre o processo Administrativo 001/2024 de **Inexigibilidade de Licitação 001/2024**. Prestação de serviços de advocacia, assessoria jurídica e consultoria jurídica para o Poder Legislativo até 31/12/2024. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da Presidência da Câmara, através do ofício nº 004/2024 de 18 de Janeiro de 2024, e das propostas recebidas dos seguintes Interessados: **Edson Fernando Monteiro Rezende Junior OAB 19.560, Montreuil Advocacia CNPJ 40.661550/0001-76, Bruna Cabral Silva OAB/MA nº 16.280**, que estão anexadas ao processo 001/2024, Tendo a autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a Comissão conclui que a proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços foi da Empresa; **MONTREUIL ADVOCACIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sob o nº de **CNPJ 40.661.550/0001-76**, na cidade de Rondon do Pará, representada pela sócia administradora CAMILLA MONTREUIL FAÇANHA, brasileira, solteira, advogada, com domicílio profissional na cidade de Rondon do Pará, com endereço profissional a Rua 1º de Maio nº 154, inscrito na OAB/PA sob o nº 19.186 CPF/MF sob o 002.317.942-23. O valor é **R\$ 12.500,00** (Doze Mil e Quinhentos Reais) mensais. O Valor total do contrato é de **R\$ 137.500,00** (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais). O pagamento de que trata o item anterior será efetuado até o último dia útil do mês. Possui fundamentação legal, constante do nos termos do art. 74, inciso III, alínea c, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas posteriores modificações, e decidiram pela continuação do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara para a devida autorização.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR  
Presidente da CPL

JAYANE BARROS DE MACEDO  
Secretaria da Comissão

MÔNICA PORTO SOUZA  
Membro